

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 552/76

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE OSASCO.

ASSUNTO: Relatório de atividades escolares de 1.975

RELATOR: Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1035/76 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 / 76
Com. ao Pleno em 20/12/76

I - RELATÓRIO

1. - HISTÓRICO: -

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco apresentou o relatório de suas atividades escolares de 1.975 somente a 03 de maio de 1.976 (folha 2).

2. - FUNDAMENTAÇÃO: -

1.- Da estrutura da Faculdade - Não houve alteração em relação a 1.974.

2.- Remuneração dos servidores da Faculdade - Inexistindo dados relativos ao ano de 1.974, impossível qualquer comentário no tocante a 1.975.

Nada há a respeito da remuneração do Diretor e Vice-Diretor.

3.- Variação patrimonial: Mínima: irrelevante.

4.- Funcionamento da Faculdade ante a legislação de ensino - Sem problemas.

5.- Currículos dos cursos - Atendem aos mínimos prescritos pelo Conselho Federal de Educação, exceção feita a Noções de Ética aplicada à Administração. O Relator resguarda o seu entendimento a respeito da fusão de Economia, disciplina resultante de matéria obrigatória do Curso de Economia, com Sociologia aplicada à Administração, conseqüente de matéria obrigatória do Curso de Administração. E principalmente quando colocada no 1º ano, em que os alunos, salvo as exceções de estilo, ainda não adquiriram conhecimentos propedêuticos sobre Administração e ignoram o "universo" empresarial, visto pelos empregadores ou pelos empregados.

6.- Estrutura Departamental - Existe. Não há notícia sobre sua atividade.

7.- Matrícula - Mantêm-se de um modo geral, as médias por série, de 1.971 a 1.975. Trata-se de escola de pequena população escolar.

8.- Concurso Vestibular - Fatos normais.

9.- Estágio no Curso de Administração - Cumprido.

10.- Diplomados em 1.974 - 60 Economistas; 39 Administradores.

11.- Corpo Docente - A Assessoria, por solicitação do Relator, conferiu a indicação de Pareceres relativos a professores, corrigindo-a em relação a dois docentes.

12.- Horário das aulas por professores e suas respectivas cargas horárias - Exigências atendidas. No entanto, os formulários não indicam se foi observada a carga horária de 675 horas / aula - por série. Ou se a carga horária de cada série assegurará, ao fim de quatro anos, o mínimo de 2.700 horas/aula.

A Faculdade deve ter conhecimento de que a USP, (Universidade de São Paulo) para o registro de diplomas, está exigindo que nos históricos escolares figurem as cargas horárias das disciplinas curriculares.

13.- Relação professor-aluno - 1º ciclo: 15 professores para 217 alunos. Ciclo profissional do Curso de Ciências Econômicas: 13 professores para 89 alunos. Idem do Curso de Administração: 15 professores para 105 alunos.

14.- Reuniões dos órgãos colegiados - Nenhuma da Congregação. Quatro do Conselho Departamental. Sem indicação a respeito dos Departamentos. Pena!

15.- Pesquisas. Em branco. Compreende-se. Via de regra, os professores exercem outras atividades profissionais que os privam de tempo para pesquisas.

16.- Prédio escolar - De propriedade do Estado. Uso em comodato. Em construção prédio próprio.

17.- Biblioteca - O acervo é de 3.097 livros (fls. 70). Consultas: 913. Empréstimos de livros 1.273.

18:- Calendário escolar - 180 dias, nem um mais.

19:- Carga horária das disciplinas - As cargas horárias por disciplinas e séries deveriam ser somadas e, a seguir, somados estes subtotais para a sua conferência com o disposto na Portaria - MEC (Ministério da Educação e Cultura) nº 159/65. Verifica-se maior carga horária nas séries iniciais e menor nas finais.

A carga horária do 2º ano, comum aos dois cursos, é de 700 horas/aula, incluído E.P.B. com 60 aulas. Estas não se incluem na carga horária das disciplinas obrigatórias e complementares. Tem-se a impressão de que a Faculdade corre o risco de, às vezes, não alcançar 2.700 horas ao fim de quatro anos.

20.- Plano de realizações didático-científicas - O relatório aponta um ciclo de palestras.

21.- Situação orçamentária e financeira. O Município contribuiu para a Faculdade com Cr\$ 1.085.684,78 (fls. 84). O relatório não esclarece se inclui a verba para a construção do prédio próprio. A Faculdade arrecadou Cr\$ 53.561,00 a título de taxa de concurso vestibular, e Cr\$ 987.528,60, de anuidade. Com Pessoal gastou Cr\$ 2.109.925,25 (fls. 83).

22.- Diretório Acadêmico - Atividades normais.

O relatório pode ser aprovado.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Relatório da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, relativo às suas atividades em 1.975, sem prejuízo de providências administrativas que se fizerem necessárias.

São Paulo, 08 de dezembro de 1.976

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 de dezembro de 1.976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente